



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***DECRETO Nº 4.288 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

“Retifica o art. 2º do Decreto nº 4.123 de 05 de abril de 2019, que aprovou a criação do Loteamento “Condomínio Portal das Águas”, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 4.123, de 05 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 12 de abril de 2019, que passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei Municipal nº 670, de 03 de janeiro de 1980; Decreto Municipal nº 4.215, de 04 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
12 REVISADA
103/2009
JOAO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Municipio
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/0